



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE:
NOS TERMOS DO EDITAL**

Aos 21 (vinte) dias do mês de julho de 2021, reuniram-se no Município de Magda a comissão de licitação e a Pregoeira Oficial a senhora Kelly Regina Mendes Leoncini designada pela Portaria Municipal nº 10, de 05 de janeiro de 2021, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Portaria Municipal nº 15, de 24 de abril de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 22/2021, cujo resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Prefeito do Município de Magda, Senhor ALEXANDRE PAIVA BATELLO, resolve registrar os preços do seguro de veículos da frota Municipal, conforme estabelecido no anexo I – Termo de referência do presente edital, que passa a fazer parte desta, tendo os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

LOTE 01 - GENTE SEGURADORA S/A

(SERVIÇO DE SEGURO PARA VEÍCULOS DE PASSEIOS E VANS) - CNPJ:
90.180.605/0001-02 - RUA MARECHAL FLOREANO PEIXOTO, 450, CENTRO HISTÓRICO,
PORTO ALEGRE (RS) - CEP: 90.020-060.

Seq.	Dados do Veículo	Dados do Risco	Venc. da Apólice
01	FIAT/SIENA 1.0 TOTAL FLEX Ano/Modelo: 2020/2021 Código Fipe: 005094-6 0KM: Não Placa: FWZ0D38 Chassi: 9BD19710NM3391761 Combustível: ALCOOL/GASOLINA	Perda parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 Dano Moral: R\$ 20.000,00 APP COM DMH: R\$20.000,00 Assistência 24h: Especial PN II Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA Para-brisa, vidro traseiro, laterais, Retrovisores, faróis e lanternas Traseiras e dianteiras.	21/07/2021
02	FORD FUSION 2.5 L L-VCT FLEX Ano/Modelo: 2013/2013 Código Fipe: 003378-2 0KM: Não Placa: DKI-3420 Chassi: 3FA6P0HT7DR238878	Perda parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 Dano Moral: R\$ 20.000,00	21/07/2021



MUNICÍPIO DE
MAGDA



	Combustível: GASOLINA/ALCOOL	APP COM DMH: R\$20.000,00 Assistência 24h: Especial PN II Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA Para-brisa, vidro traseiro, laterais, Retrovisores, faróis e lanternas Traseiras e dianteiras.	
03	FORD FIESTA – NAC SEDAN 1.6 FLEX Ano/Modelo: 2006/2007 Código Fipe: 003289-1 0KM: Não Placa: BNZ-6230 * Chassi: 9BFZF26P978022361 Combustível: GASOLINA	Perda parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 Dano Moral: R\$ 20.000,00 APP COM DMH: R\$20.000,00 Assistência 24h: Especial PN II Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA Para-brisa, vidro traseiro, laterais, Retrovisores, faróis e lanternas Traseiras e dianteiras.	21/07/2021
04	VW VOYAGE 1.6 G AF5 FLEX Ano/Modelo: 2020/2021 Código Fipe: 005238-8 0KM: Não Placa: FGT6J08 Chassi: 9BWDL45U1MT064389 Combustível: GASOLINA	Perda parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 Dano Moral: R\$ 20.000,00 APP COM DMH: R\$20.000,00 Assistência 24h: Especial PN II Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA Para-brisa, vidro traseiro, laterais, Retrovisores, faróis e lanternas Traseiras e dianteiras.	21/07/2021
05	PEUGEOT BOXER (DIESEL) – NAC MINIBUS 2.3 TB Ano/Modelo: 2008/2009	Perda parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00	21/07/2021



	Código Fipe: 024166-0 0KM: Não Placa: DKI-3401 * Chassi: 936ZBPMMB92032500 Combustível: DIESEL	DCT: R\$ 100.000,00 Dano Moral: R\$ 20.000,00 APP COM DMH: R\$20.000,00 Assistência 24h: Especial PN II Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA Para-brisa, vidro traseiro, laterais, Retrovisores, faróis e lanternas Traseiras e dianteiras.	
06	GM SPIN 1.8 LT ECONOFLEX Ano/Modelo: 2014/2014 Código Fipe: 004415-6 0KM: Não Placa: FRZ-7234 * Chassi: 9BGJB75Z0EB286773 Combustível: GASOLINA	Perda parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 Dano Moral: R\$ 20.000,00 APP COM DMH: R\$20.000,00 Assistência 24h: Especial PN II Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA Para-brisa, vidro traseiro, laterais, Retrovisores, faróis e lanternas Traseiras e dianteiras.	21/07/2021
07	VW KOMBI 1.4 STD TOTAL FLEX Ano/Modelo: 2011/2012 Código Fipe: 005238-8 0KM: Não Placa: DKI-3412 Chassi: 9BWMF07X6CP020175 Combustível: GASOLINA	Perda parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 Dano Moral: R\$ 20.000,00 APP COM DMH: R\$20.000,00 Assistência 24h: Especial PN II Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA Para-brisa, vidro traseiro, laterais, Retrovisores, faróis e lanternas Traseiras e dianteiras.	21/07/2021



MUNICÍPIO DE MAGDA

Folha n.º 455
Processo n.º 62/21

08	VW KOMBI 1.4 STD TOTAL FLEX Ano/Modelo: 2011/2012 Código Fipe: 005238-8 0KM: Não Placa: DKI-3413 Chassi: 9BWMF07X3CP019999 Combustível: GASOLINA	Perda parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 Dano Moral: R\$ 20.000,00 APP COM DMH: R\$20.000,00 Assistência 24h: Especial PN II Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA Para-brisa, vidro traseiro, laterais, Retrovisores, faróis e lanternas Traseiras e dianteiras.	21/07/2021
09	VW KOMBI 1.4 STD TOTAL FLEX Ano/Modelo: 2012/2013 Código Fipe: 005238-8 0KM: Não Placa: DKI-3416 Chassi: 9BWMF07X7DP011311 Combustível: GASOLINA	Perda parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 Dano Moral: R\$ 20.000,00 APP COM DMH: R\$20.000,00 Assistência 24h: Especial PN II Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA Para-brisa, vidro traseiro, laterais, Retrovisores, faróis e lanternas Traseiras e dianteiras.	21/07/2021
10	VW KOMBI 1.4 STD TOTAL FLEX Ano/Modelo: 2012/2013 Código Fipe: 005238-8 0KM: Não Placa: DKI-3417 Chassi: 9BWMF07X8DP012029 Combustível: GASOLINA	Perda parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 Dano Moral: R\$ 20.000,00 APP COM DMH: R\$20.000,00 Assistência 24h: Especial PN II Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA Para-brisa, vidro traseiro, laterais,	21/07/2021



		Retrovisores, faróis e lanternas Traseiras e dianteiras.	
11	VW KOMBI 1.4 STD TOTAL FLEX Ano/Modelo: 2013/2014 Código Fipe: 005238-8 0KM: Não Placa: DKI-3427 Chassi: 9BWMF07X8EP019127 Combustível: GASOLINA	Perda parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 Dano Moral: R\$ 20.000,00 APP COM DMH: R\$20.000,00 Assistência 24h: Especial PN II Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA Para-brisa, vidro traseiro, laterais, Retrovisores, faróis e lanternas Traseiras e dianteiras.	21/07/2021
12	VW KOMBI 1.4 STD TOTAL FLEX Ano/Modelo: 2013/2014 Código Fipe: 005238-8 0KM: Não Placa: DKI-3425 Chassi: 9BWMF07X4EP019125 Combustível: GASOLINA	Perda parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 Dano Moral: R\$ 20.000,00 APP COM DMH: R\$20.000,00 Assistência 24h: Especial PN II Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA Para-brisa, vidro traseiro, laterais, Retrovisores, faróis e lanternas Traseiras e dianteiras.	21/07/2021
13	VW KOMBI 1.4 STD TOTAL FLEX Ano/Modelo: 2013/2014 Código Fipe: 005238-8 0KM: Não Placa: DKI-3421 Chassi: 9BWMF07X2EP019124 Combustível: GASOLINA	Perda parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 Dano Moral: R\$ 20.000,00 APP COM DMH: R\$20.000,00 Assistência 24h: Especial PN II Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA	21/07/2021



		Para-brisa, vidro traseiro, laterais, Retrovisores, faróis e lanternas Traseiras e dianteiras.	
14	FORD FIESTA – NAC 1.0 SE FLEX Ano/Modelo: 2013/2014 Código Fipe: 003381-2 0KM: Não Placa: DKI-3419 * Chassi: 9BFZF55A0E8489311 Combustível: GASOLINA	Perda parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 Dano Moral: R\$ 20.000,00 APP COM DMH: R\$20.000,00 Assistência 24h: Especial PN II Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA Para-brisa, vidro traseiro, laterais, Retrovisores, faróis e lanternas Traseiras e dianteiras.	21/07/2021
15	FIAT STRADA CAB. DUPLA 1.4 WORKING FLEX Ano/Modelo: 2015/2016 Código Fipe: 001293-9 0KM: Não Placa: FJI-1062 * Chassi: 9BD57834UG7983222 Combustível: ÀLCOOL/GASOLINA	Perda parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 Dano Moral: R\$ 20.000,00 APP COM DMH: R\$20.000,00 Assistência 24h: Especial PN II Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA Para-brisa, vidro traseiro, laterais, Retrovisores, faróis e lanternas Traseiras e dianteiras.	21/07/2021
16	CITROEN JUMPER (DIESEL) – NAC 2.3 TB Ano/Modelo: 2015/2016 Código Fipe: 011099-0 0KM: Não Placa: FMJ-9860 * Chassi: 935ZCWMCG2155370 Combustível: DIESEL	Perda parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 Dano Moral: R\$ 20.000,00 APP COM DMH: R\$20.000,00	21/07/2021



		Assistência 24h: Especial PN II Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA Para-brisa, vidro traseiro, laterais, Retrovisores, faróis e lanternas Traseiras e dianteiras.	
17	VW GOL 1.6 RALLYE TOTAL FLEX Ano/Modelo: 2010/2011 Código Fipe: 005210-8 0KM: Não Placa: DKI-3410 Chassi: 9BWAB05U5BP107412 Combustível: GASOLINA	Perda parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 Dano Moral: R\$ 20.000,00 APP COM DMH: R\$20.000,00 Assistência 24h: Especial PN II Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA Para-brisa, vidro traseiro, laterais, Retrovisores, faróis e lanternas Traseiras e dianteiras	21/07/2021
18	FIAT UNO EVO 1.0 VIVACE FIRE FLEX Ano/Modelo: 2012/2013 Código Fipe: 001303-0 0KM: Não Placa: DKI-3415 Chassi: 9BD195152D0363784 Combustível: GASOLINA	Perda parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 Dano Moral: R\$ 20.000,00 APP COM DMH: R\$20.000,00 Assistência 24h: Especial PN II Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA Para-brisa, vidro traseiro, laterais, Retrovisores, faróis e lanternas Traseiras e dianteiras	21/07/2021
19	VW GOL 1.0 CITY (TREND) T. FLEX Ano/Modelo: 2013/2014 Código Fipe: 005228-0 0KM: Não	Perda parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00	21/07/2021



	Placa: DKI-3423 Chassi: 9BWAA05W8EP060353 Combustível: GASOLINA	Dano Moral: R\$ 20.000,00 APP COM DMH: R\$20.000,00 Assistência 24h: Especial PN II Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA Para-brisa, vidro traseiro, laterais, Retrovisores, faróis e lanternas Traseiras e dianteiras	
20	CHERY CELER 1.5 ACT 16V FLEX Ano/Modelo: 2016/2017 Código Fipe: 073012-2 0KM: Não Placa: GED-5896 Chassi: 98RDA11B6HA000296 Combustível: GASOLINA	Perda parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 Dano Moral: R\$ 20.000,00 APP COM DMH: R\$20.000,00 Assistência 24h: Especial PN II Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA Para-brisa, vidro traseiro, laterais, Retrovisores, faróis e lanternas Traseiras e dianteiras	21/07/2021
21	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 Ano/Modelo: 2018/2019 Código Fipe: 001424-9 0KM: Sim Placa: FRR-4552 Chassi: 9BD195A4ZK0841688 Combustível: GASOLINA	Perda parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 Dano Moral: R\$ 20.000,00 APP COM DMH: R\$20.000,00 Assistência 24h: Especial PN II Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA Para-brisa, vidro traseiro, laterais, Retrovisores, faróis e lanternas Traseiras e dianteiras	21/07/2021



MUNICÍPIO DE MAGDA

Folha nº 460
Proc. PM n.º 62121

22	ESP/CAMIONETA/AMBULÂNCIA PEUCEOT ANO/MODELO: 2018/2019 Código Fipe: 0 KM: Sim Placa: EOC:8590 Chassi: 8AEGCNFN8KG512935 Combustível: DIESEL	Perda parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 Dano Moral: R\$ 20.000,00 APP COM DMH: R\$20.000,00 Assistência 24h: Especial PN II Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA Para-brisa, vidro traseiro, laterais, Retrovisores, faróis e lanternas Traseiras e dianteiras	21/07/2021
23	MMC/ L200 TRITON SPT GL Ano/Modelo: 2018/2019 Código Fipe: 0KM: Não Placa: BKU 3939 Chassi: 93XLJKL1TKCJ17809 Combustível: DIESEL	Perda parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 Dano Moral: R\$ 20.000,00 APP COM DMH: R\$20.000,00 Assistência 24h: Especial PN II Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA Para-brisa, vidro traseiro, laterais, Retrovisores, faróis e lanternas Traseiras e dianteiras.	21/07/2021
24	VW/NOVO VOYAGE CL MBU Ano/Modelo: 2017/2018 Código Fipe: 0KM: Não Placa: GAH 4121 Chassi: 9BWDB45U6JT011993 Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA	Perda parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 Dano Moral: R\$ 20.000,00 APP COM DMH: R\$20.000,00 Assistência 24h: Especial PN II Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA Para-brisa, vidro traseiro, laterais, Retrovisores, faróis e lanternas	21/07/2021



		Traseiras e dianteiras.	
25	RENAULT/SANDERO EXP16SCE Ano/Modelo: 2019/2020 Código Fipe: 0KM: Não Placa: BJS 5937 Chassi: 93Y5SRFH4LJ945205 Combustível: ALCOOL/GASOLINA	Perda parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 Dano Moral: R\$ 20.000,00 APP COM DMH: R\$20.000,00 Assistência 24h: Especial PN II Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA Para-brisa, vidro traseiro, laterais, Retrovisores, faróis e lanternas Traseiras e dianteiras.	21/07/2021
26	I PEUCEOUT EXPERT PCIA A ESPECIAL CAMINHONETE CARROCERIA: AMBULÂNCIA ANO/MODELO: 2020/2021 Código Fipe:024250-0 0 KM: NÃO Placa: CUM1I29 Chassi: 9V8VBBHXGMA001817 Combustível: DIESEL	Perda parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 Dano Moral: R\$ 20.000,00 APP COM DMH: R\$20.000,00 Assistência 24h: Especial PN II Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA Para-brisa, vidro traseiro, laterais, Retrovisores, faróis e lanternas Traseiras e dianteiras.	21/07/2021
27	I PEUCEOUT EXPERT PCIA A ESPECIAL CAMINHONETE CARROCERIA: AMBULÂNCIA ANO/MODELO: 2020/2021 Código Fipe:024250-0 0 KM: NÃO Placa: CUJ1E33 Chassi: 9V8VBBHXGMA001819 Combustível: DIESEL	Perda parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 Dano Moral: R\$ 20.000,00 APP COM DMH: R\$20.000,00 Assistência 24h: Especial PN II Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA Para-brisa, vidro traseiro, laterais, Retrovisores, faróis e lanternas	21/07/2021



		Traseiras e dianteiras.	
28	I PEUCEOUT EXPERT PCIA A ESPECIAL CAMINHONETE CARROCERIA: AMBULÂNCIA ANO/MODELO: 2020/2021 Código Fipe:024250-0 0 KM: NÃO Placa: CUG7E58 Chassi: 9V8VBBHXGMA001829 Combustível: DIESEL	Perda parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 Dano Moral: R\$ 20.000,00 APP COM DMH: R\$20.000,00 Assistência 24h: Especial PN II Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA Para-brisa, vidro traseiro, laterais, Retrovisores, faróis e lanternas Traseiras e dianteiras.	21/07/2021
VALOR TOTAL			R\$ 13.000,00

a) Dos Riscos Cobertos: “Seguro Total”

O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação dos veículos segurados, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo fabricante do veículo, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

- Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros;
- Colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento;
- Raio e suas consequências
- Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- Granizo;
- Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;
- Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais);
- Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica;

Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

- Chaveiro;



- Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica ilimitado;
- Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado;
- Transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo;
- Proteção a vidros: Completo.

Casco

- Valor para cobertura de, no mínimo, 100% da tabela FIPE

Responsabilidade civil facultativa (RCF):

- Valor para indenização de danos materiais a terceiros, R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
- Valor para indenização de danos pessoais a terceiros, R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Acidente por passageiro (APP):

- Valor para indenização morte por pessoa, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
- Valor para indenização invalidez por pessoa, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Franquia: normal

LOTE 02 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

(SERVIÇO DE SEGURO PARA VEÍCULOS CAMINHÕES E ÔNIBUS) - CNPJ:
61.198.6164/0001-60 - AVENIDA RIO BRANCO, 1489, CAMPOS ELÍSEOS – CEP: 01205-905, SÃO PAULO(SP)', no valor GLOBAL R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

Seq.	Dados do Veículo	Dados do Risco	Venc. da Apólice
01	MARCOPOLO VOLARE ESCOLAR V-6 Ano/Modelo: 2014/2014 Código Fipe: 00000000-0 0KM: Não Placa: FRN-9352 Chassi: 93PB75M1MEC051923 Combustível: DIESEL	Perda parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00DCT: R\$ 100.000,00 Dano Moral: R\$ 20.000,00 APP COM DMH: R\$20.000,00 Assistência 24h: Especial PN II Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA Para-brisa, vidro traseiro, laterais, Retrovisores, faróis e lanternas Traseiras e dianteiras.	21/07/2021



MUNICÍPIO DE
MAGDA



02	MARCOPOLO VOLARE V-8 (EXECUTIVO) Ano/Modelo: 2014/2015 Código Fipe: 508005-3 0KM: Não Placa: FWF-7900 * Chassi: 93PB43M32FC055295 Combustível: DIESEL	Perda parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 Dano Moral: R\$ 20.000,00 APP COM DMH: R\$20.000,00 Assistência 24h: Especial PN II Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA Para-brisa, vidro traseiro, laterais, Retrovisores, faróis e lanternas Traseiras e dianteiras.	21/07/2021
03	IVECO DAILY- (DIESEL)-NAC CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR) Ano/Modelo: 2014/2014 Código Fipe: 000000-0 0KM: Não Placa: FNZ-9450 Chassi: 93ZL68C01E8459406 Combustível: DIESEL	Perda parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 Dano Moral: R\$ 20.000,00 APP COM DMH: R\$20.000,00 Assistência 24h: Especial PN II Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA Para-brisa, vidro traseiro, laterais, Retrovisores, faróis e lanternas Traseiras e dianteiras.	21/07/2021
04	VW 23 (DIESEL) 210 TB 6X2 Ano/Modelo: 2005/2005 Código Fipe: 515095-7 0KM: Não Placa: DBL-6182 Chassi: 9BWHR82Z85R536254 Combustível: DIESEL	Perda parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 Dano Moral: R\$ 20.000,00 APP COM DMH: R\$20.000,00 Assistência 24h: Especial PN II Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA Para-brisa, vidro traseiro, laterais,	21/07/2021



		Retrovisores, faróis e lanternas Traseiras e dianteiras.	
05	M BENZ 311-CDI SP SPRINTER FURGÃO E LONGO T ALTO Ano/Modelo: 2012/2013 Código Fipe: 021248-2 0KM: Não Placa: DJP-9715 * Chassi: 8AC906633DE073763 Combustível: DIESEL	Perda parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 Dano Moral: R\$ 20.000,00 APP COM DMH: R\$20.000,00 Assistência 24h: Especial PN II Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA Para-brisa, vidro traseiro, laterais, Retrovisores, faróis e lanternas Traseiras e dianteiras.	21/07/2021
06	M BENZ LO – ONIBUS 812 URBANO (NOVA SERIE) Ano/Modelo: 2009/2010 Código Fipe: 000000-0 0KM: Não Placa: DJM-1505 Chassi: 9BM688272AB683667 Combustível: DIESEL	Perda parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 Dano Moral: R\$ 20.000,00 APP COM DMH: R\$20.000,00 Assistência 24h: Especial PN II Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA Para-brisa, vidro traseiro, laterais, Retrovisores, faróis e lanternas Traseiras e dianteiras.	21/07/2021
07	M BENZ LO – ONIBUS 812 URBANO (NOVA SERIE) Ano/Modelo: 2009/2010 Código Fipe: 000000-0 0KM: Não Placa: DJL-2568 Chassi: 9BM688272AB684602 Combustível: DIESEL	Perda parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 Dano Moral: R\$ 20.000,00 APP COM DMH: R\$20.000,00 Assistência 24h: Especial PN II	21/07/2021



MUNICÍPIO DE MAGDA

Folha n.º 466
Proc. PM n.º 6.2.121

		Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA Para-brisa, vidro traseiro, laterais, Retrovisores, faróis e lanternas Traseiras e dianteiras.	
08	FORD CARGO 1719 TB (E5) Ano/Modelo: 2012/2013 Código Fipe: 504137-6 0KM: Não Placa: DKI-3414 Chassi: 9BFYEAGB8DBS16860 Combustível: DIESEL	Perda parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 Dano Moral: R\$ 20.000,00 APP COM DMH: R\$20.000,00 Assistência 24h: Especial PN II Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA Para-brisa, vidro traseiro, laterais, Retrovisores, faróis e lanternas Traseiras e dianteiras.	21/07/2021
09	NAVISTAR DURASTAR 4400 6X4 (ES) Ano/Modelo: 2013/2014 Código Fipe: 510015-1 0KM: Não Placa: DKI-3422 Chassi: 978MSTBTXER032909 Combustível: DIESEL	Perda parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 Dano Moral: R\$ 20.000,00 APP COM DMH: R\$20.000,00 Assistência 24h: Especial PN II Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA Para-brisa, vidro traseiro, laterais, Retrovisores, faróis e lanternas Traseiras e dianteiras.	21/07/2021
10	MARCOPOLO VOLARE V-8 (ESCOLAR) Ano/Modelo: 2015/2015 Código Fipe: 508006-1 0KM: Não Placa: FWQ-2670 Chassi: 93PB54M32FC056381	Perda parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 Dano Moral: R\$ 20.000,00	21/07/2021



	Combustível: DIESEL	APP COM DMH: R\$20.000,00 Assistência 24h: Especial PN II Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA Para-brisa, vidro traseiro, laterais, Retrovisores, faróis e lanternas Traseiras e dianteiras.	
11	FORD CARGO 1319 E TB (ES) Ano/Modelo: 2015/2015 Código Fipe: 504135 0KM: Não Placa: GKF-4060 Chassi: 9BFXEB1B2FBS86383 Combustível: DIESEL	Perda parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 Dano Moral: R\$ 20.000,00 APP COM DMH: R\$20.000,00 Assistência 24h: Especial PN II Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA Para-brisa, vidro traseiro, laterais, Retrovisores, faróis e lanternas Traseiras e dianteiras	21/07/2021
12	MARCOPOLO/VOLARE V8L Ano/Modelo: 2018/2019 Código Fipe: 000000-O 0KM: Sim Placa: FTK-9095 Chassi: 93PB43M10KC060148 Combustível: DIESEL	Perda parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 Dano Moral: R\$ 20.000,00 APP COM DMH: R\$20.000,00 Assistência 24h: Especial PN II Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA Para-brisa, vidro traseiro, laterais, Retrovisores, faróis e lanternas Traseiras e dianteiras	21/07/2021
13	FORD CARGO 1419 S Ano/Modelo: 2018/2019 Código Fipe: 000000-0	Perda parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00	



MUNICÍPIO DE MAGDA

Folha nº 468
Proc. PM nº 62122

	0KM: Sim Placa: FZG-2199 Chassi: 9BFXEACB8KB572537 Combustível: DIESEL	DCT: R\$ 100.000,00 Dano Moral: R\$ 20.000,00 APP COM DMH: R\$20.000,00 Assistência 24h: Especial PN II Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA Para-brisa, vidro traseiro, laterais, Retrovisores, faróis e lanternas Traseiras e dianteiras	21/07/2021
14	PAS/ONIBUS M. BENS/CAIO LO 916 ANO/MODELO: 2018/2019 Código Fipe:0000-0 0 KM: Sim Placa: EJA 0026 Chassi: 9BM979277KB112107 Combustível: Álcool/Gasolina	Perda parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 Dano Moral: R\$ 20.000,00 APP COM DMH: R\$20.000,00 Assistência 24h: Especial PN II Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA Para-brisa, vidro traseiro, laterais, Retrovisores, faróis e lanternas Traseiras e dianteiras	21/07/2021
15	ONIBUS/ MARCOPOLO/VOLARE V8L ON Ano/Modelo: 2019/2020 Código Fipe: 0KM: Não Placa: BYY 8928 Chassi: 93PB43M32LC061534 Combustível: DIESEL	Perda parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 Dano Moral: R\$ 20.000,00 APP COM DMH: R\$20.000,00 Assistência 24h: Especial PN II Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA Para-brisa, vidro traseiro, laterais, Retrovisores, faróis e lanternas Traseiras e dianteiras.	21/07/2021



MUNICÍPIO DE MAGDA

Folha n.º 469
Proc. PM n.º 62121

16	ONIBUS/M.BENZ/CAIO LO 916 ORE Ano/Modelo: 2019/2020 Código Fipe: 0KM: Não Placa: CUL 0863 Chassi: 9BM979277LB155087 Combustível: DIESEL	Perda parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 Dano Moral: R\$ 20.000,00 APP COM DMH: R\$20.000,00 Assistência 24h: Especial PN II Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA Para-brisa, vidro traseiro, laterais, Retrovisores, faróis e lanternas Traseiras e dianteiras.	21/07/2021
17	ONIBUS/M.BENZ/CAIO LO 916 ORE Ano/Modelo: 2018/2019 Código Fipe: 0KM: Não Placa: DEI 0490 Chassi: 9BM979277RB122539 Combustível: DIESEL	Perda parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 Dano Moral: R\$ 20.000,00 APP COM DMH: R\$20.000,00 Assistência 24h: Especial PN II Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA Para-brisa, vidro traseiro, laterais, Retrovisores, faróis e lanternas Traseiras e dianteiras.	21/07/2021
18	MICROONIB/RENAULT/MASTER EUR STD L2 Ano/Modelo: 2016/2017 Código Fipe: 0KM: Não Placa: FCA 6166 Chassi: 93YVE347CHJ308635 Combustível: DIESEL	Perda parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 Dano Moral: R\$ 20.000,00 APP COM DMH: R\$20.000,00 Assistência 24h: Especial PN II Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA Para-brisa, vidro traseiro, laterais, Retrovisores, faróis e lanternas Traseiras e dianteiras.	21/07/2021



19	MICROONIBUS/I/PEUGEOT EXPERT EUROLAF Ano/Modelo: 2019/2019 Código Fipe: 0KM: Não Placa: DCS 5995 Chassi: 9V8VBBHXGKA002529 Combustível: DIESEL	Perda parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 Dano Moral: R\$ 20.000,00 APP COM DMH: R\$20.000,00 Assistência 24h: Especial PN II Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA Para-brisa, vidro traseiro, laterais, Retrovisores, faróis e lanternas Traseiras e dianteiras.	21/07/2021
20	MICROONIBUS/VW/15.190 EOD E. HD ORE Ano/Modelo: 2020/2021 0KM: Não Placa: GAA4F22 Chassi: 9532E82W6MR119016 Combustível: DIESEL	Perda parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 Dano Moral: R\$ 20.000,00 APP COM DMH: R\$20.000,00 Assistência 24h: Especial PN II Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA Para-brisa, vidro traseiro, laterais, Retrovisores, faróis e lanternas Traseiras e dianteiras.	21/07/2021
VALOR TOTAL			R\$ 12.000,000

b) Dos Riscos Cobertos: “Seguro Total”

O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo fabricante do veículo, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

- Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros;
- Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
- Raio e suas consequências
- Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;



- Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- Granizo;
- Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;
- Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais);
- Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica;

Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

- Chaveiro;
- Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica ilimitado;
- Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado;
- Transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo;
- Proteção a vidros: Básico.

Casco

- Valor para cobertura de, no mínimo, 100% da tabela FIPE e para Veículos pesados que não possuem sua cobertura dimensionada pela tabela FIPE o valor será aquele auferido como preço de mercado ao tempo da ocorrência.

Responsabilidade civil facultativa (RCF):

- Valor para indenização de danos materiais a terceiros, R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
- Valor para indenização de danos pessoais a terceiros, R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Acidente por passageiro (APP):

- Valor para indenização morte por pessoa, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
- Valor para indenização invalidez por pessoa, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Franquia: normal

Preço Máximo da Franquia:

Veículos leves - passeio R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)

Veículos Pesados R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

II – DOS LOTES

A licitação será julgada por lote, pelo menor valor global de cada lote, cuja seguradora apresentará proposta por frota para obtenção do menor valor em detrimento do valor unitário por veículo.

II – I – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Trata-se de renovação de seguro da maior parte dos veículos.
- No geral, os Motoristas possuem curso de direção.



- A principal rota de tráfego é a região de São José do Rio Preto, Votuporanga, Fernandópolis e dentro do Município de Magda.
- Alguns veículos trafegam finais de semana.
- Os veículos possuem logo marca.
- Os Motoristas, em sua maioria, possuem curso de direção defensiva e ocupam cargo de provimento efetivo ou de comissão.
- Os veículos pernoitam no Almoxarifado, onde sempre há seguranças, e existe controle de entrada e saída dos veículos.
- Em caso de ocorrência de sinistro os motoristas não participam do pagamento da franquia, mas poderão serem submetidos a processo de sindicância.

III – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Os LOTES 01 e 02 terão vigência a partir da homologação do certame.

As propostas serão julgadas pelo **menor valor global por lote** (frota).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de vigência do seguro: 12 (doze) meses.

Forma de pagamento: Mínimo de 05 (cinco) e Máximo de 07 (sete) parcelas iguais e sucessivas, vencendo a primeira no prazo de 30 (trinta) dias.

Os veículos poderão ser vistoriados bastando agendar pelo telefone (17) 3487-9020, NA Prefeitura Municipal, com o servidor responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Magda não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.1.2 – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.1.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



3.1.4 – O Município de Magda, órgão gerenciador do SRP, será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

3.2 – O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial para registro de preços nº 22/2021.

3.3 – Para cada objeto de que trata esta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para registro de preços nº 22/2021 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 – O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial para registro de preços nº 22/2021, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de acordo com o item 11.6 do presente edital.

4.2 – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

4.3 – O fornecimento dos objetos será realizado pelo próprio fornecedor, conforme condições estabelecidas no Edital de Pregão nº 22/2021.

4.4 – Os objetos licitados deverão ser fornecidos parceladamente, conforme os critérios da Administração (Ordem de Fornecimento), durante o prazo de vigência contratual.

4.5 – A Contratada só poderá fornecer os objetos em posse da requisição ou pedido encaminhado pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 – A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 – Convocação para assinatura do Contrato;

5.2.1 – Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será (ão) convocada(s) para, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da convocação, assinar o Contrato;



5.3 – Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada(s), observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;

6.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

6.4 – O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária em nome da contratada, conforme do número da Conta Corrente, Banco e Agência previamente informado pela contratada para os pagamentos via crédito Conta Corrente.

6.5 – A contratante reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento de nota fiscal/fatura que não estiver acompanhada da requisição ou pedido emitido pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 – A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

7.2 – O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 – Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato

8.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;



b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;

c) O montante de multas aplicadas à contratada não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o Município terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.

II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Magda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

a) Recusar-se a retirar a autorização de fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) Deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) Apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) Retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;

e) Não manter a proposta após a homologação;

f) Desistir de lance verbal realizado na fase de competição;

g) Comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) Cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) Fraudar a execução do contrato;

j) Descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

8.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

8.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

8.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



8.6 – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Magda poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

9.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Presentes razões de interesse público.

10.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10.4 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/ Prefeitura do Município de Magda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Distrital da Comarca de Nhandeara/SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

ALEXANDRE PAIVA Batello, 21 de julho de 2021.
BATELO:27672856804

Município de Magda
ALEXANDRE PAIVA BATELO
Prefeito Municipal

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.6164/0001-60
RIELMA BARROS FEITOZA
RG 29.612.732-2
CPF n° 301.146.878-89

GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02
TIAGO RODRIGUES
RG 32191543
CPF n° 308.941.178-40